

Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016 Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

EDITAL DIR Nº 30/2018

SELEÇÃO PROCESSO DE **MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS** ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CURSOS DE CONTÁBEIS. **GESTÃO** DE **RECURSOS** HUMANOS. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENFERMAGEM E DIREITO, DAS **FACULDADES** INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

EDITAL

AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS, mantidas pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS/ FEMA, tornam público que o processo de seleção de monitores para atuação junto a componentes curriculares dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Gestão de Recursos Humanos, Gestão da Tecnologia da Informação, Direito e Enfermagem, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 33/2009 do Conselho de Administração Superior - CAS.

DOS REQUISITOS DO ALUNO

- **Art. 1º -** Poderão se candidatar à presente seleção alunos que atendam às seguintes exigências:
 - **I -** Ter cursado a disciplina específica à qual pretende atuar como monitor, com média iqual ou superior a 8.0 (oito):
 - II Não possuir reprovação por nota ou falta na disciplina objeto da seleção;
 - III O candidato não pode ter sofrido sanção disciplinar.
 - IV Apresentar disponibilidade de horário compatível;
 - V Não estar em débito com assuntos relacionados à Coordenação do Curso.



Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016 Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

VI – Estar cursando pós-graduação latu sensu na FEMA.

DA INSCRIÇÃO

- **Art. 2º -** As inscrições estarão abertas entre os dias <u>30 de julho e 13 de agosto de 2018</u>, em horário de expediente, na Secretaria Acadêmica da Unidades III das Faculdades Integradas Machado de Assis FEMA.
- **Art. 3º -** A inscrição deverá ser efetuada mediante requerimento dirigido ao Coordenador do Curso ao qual a disciplina está atrelada.
 - I A escolha da disciplina é de responsabilidade do candidato;
- II Escolhida a disciplina por parte do candidato o coordenador verificará a aceitação/compatibilidade ou não do professor titular para realização da monitoria.
 - **Art. 4º -** Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão:
 - I Cópia do Histórico Acadêmico, onde se verifique que o aluno cursou a disciplina da seleção e que ele não está reprovado em nenhuma disciplina a ser cursada no período em que ele desenvolverá a monitoria;
 - II Termo de voluntariado devidamente assinado.
- **Art.** 5º A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O aluno inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.
- **Art. 6º -** É vedada a inscrição condicionada à posterior complementação documental, fora do prazo de inscrição.

DA SELEÇÃO

- Art. 7º A seleção ocorrerá com base na média das notas constantes no histórico acadêmico;
- Art. 8º Haverá um selecionado por disciplina;
- Art. 9º Em caso de empate haverá entrevista;
- **Art. 10 -** As atividades de monitoria deverão ser exercidas <u>a partir do dia 20 de agosto de 2018</u> <u>ou a critério do professor titular da disciplina.</u>

DA ADMISSÃO

Art. 11 - O Programa de Monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária; não cabendo quaisquer tipos de remuneração, conforme disposto no art. 4 da Resolução CAS nº 33/2009, não sendo devidos, pois, recursos posteriores.



Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016 Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

Art. 12 - O aluno selecionado fica obrigado a cumprir o mínimo de quatro horas semanais de atividades determinadas pelo professor/orientador, sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento das Faculdades Integradas Machado de Assis;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 13 -** Ao final do semestre letivo, o Monitor Voluntário deverá encaminhar para a Coordenação dos Cursos um relatório das atividades desenvolvidas durante o período de Monitoria, para que tenha direito a um Certificado de participação.
- **Art. 14 -** O Programa de Monitoria tem validade por um semestre, mas pode ser renovado por mais um semestre, segundo solicitação do professor e interesse na continuação por parte do monitor.
- **Art. 15 -** As ocorrências não previstas neste Edital e na Resolução que normatiza este processo de seleção serão resolvidas pela Coordenação dos Cursos, Supervisão Acadêmica e Direção Geral.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS 30 de julho de 2018.

Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA



Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016 Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

REQUERIMENTO Protocolo (Ficha de Inscrição) residente na Rua /A\ _____, nº _____, na cidade de _____ _____, venho requer inscrição para portador de cédula de identidade nº concorrer a vaga de monitor no componente curricular de do curso de _____ das Faculdades Integradas Machado de Assis, tendo disponibilidade para os seguintes horários: **Nestes Termos** Pede Deferimento Santa Rosa, ____ de _____. Telefone para contato (Res) Assinatura do Aluno E-mail: **Despacho da Autoridade Competente** Comprovante do Aluno

Procure resposta deste pedido junto à Secretaria Acadêmica ou através do site www.fema.com.br. Mantenha-se informado dos prazos estabelecidos através do edital. Este canhoto representa o comprovante de entrada de seu pedido. Na hipótese de surgir qualquer dificuldade no atendimento de sua solicitação, manteremos contato através do telefone ou e-mail indicado.

Assunto:____

Protocolo

Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016 Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

TERMO DE ADESÃO À SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE MONITORIA

01. – As Faculdades Integradas Machado de Assis, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEI entidade educacional filantrópica de regular existência, com sede à rua Santos Dumont 820, em Santa Rosa (RS), insc no CNPJ sob o nº 95.817.615/0001-11, por seu representante legal no final assinado, doravante denomina simplificadamente de FEMA;	rita
02 O(a) acadêmico(a), portador de nº, cPF nº, acadêmico do Curso, das Faculdades Integradas Machado de Assi FEMA, adiante denominado simplificadamente de VOLUNTÁRIO;	RG de
FEMA, adiante denominado simplificadamente de VOLUNTÁRIO;	
03. – Através do presente termo de adesão, o VOLUNTÁRIO adere para a prestação de serviço voluntário de MONITOF nos termos do EDITAL DIR Nº 30/2018, de 30 de julho de 2018;	≀IA,
04. – O voluntariado será prestado durante QUATRO HORAS semanais na execução dos serviços discriminados cláusula anterior, sob a supervisão do professor do respectivo componente curricular e da Coordenadoria de Curso;	na
05. – O presente termo vigorará por tempo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes media comunicação por escrito, com prazos de 10 dias;	nte
04. – Nos termos do que dispõe a Lei nº 9.608, de 18.02.1998, com as alterações da Lei 10.940/2004 e Lei 11.692/200 serviço objeto do presente termo não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária afim;	
05. – Eventuais despesas realizadas pelo VOLUNTÁRIO poderão ser reembolsadas pela FEMA, conforme entendimenser entabulado entre as partes e mediante comprovação.	оа
06. – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes ou perante o foro da Comarca de Santa Rosa	
Com intuito de formalizar a adesão, firmam o presente termo, para os fins legais, na presença de duas testemunhas.	
Santa Rosa, de de 2018.	
Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA	
Acadêmico: CPF:	
Testemunha: CPF:	
Testemunha: CPF:	